



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ E O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, OBJETIVANDO A SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê-SC, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ODILSON VICENTE DE LIMA**, brasileiro, inscrito no RG nº 312584 e CPF nº 546.727.169-53, residente e domiciliado na rua Luiz Caldato, 725, Centro, Município de Campo Erê - SC, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. Derli Furtado, portador do RG nº 311.170/SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 219.982.219-20, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), doravante denominado **CONSORCIADO**, **resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 62/2019, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1463/2019, Dispensa por Limite nº 1389/2019, com fundamento no art. 65, II, "d", § 1º, da lei nº 8.666/93, e nas condições a seguir mencionadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Considerando a decisão tomada pelos Senhores Prefeitos e Prefeita na última Assembleia Geral do CIGAMERIOS em 12/08/2020, em razão da pandemia que por ora passamos e também ao fato do CIGAMERIOS ter saldo financeiro de exercícios anteriores, foi DECIDIDO efetuar **REDUÇÃO DE 04 PARCELAS** previstas para o contrato de rateio vigente no atual exercício;

Considerando as disposições legais que amparam o ato, **fica suprimido do contrato o valor de RS 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), alterando o valor constante na Clausula Sétima do Contrato 62/2019 para RS 22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê - SC, aos 25 de agosto de 2020.

Derli Furtado
Presidente do CONSÓRCIO CIGAMERIOS
Prefeito de Santa Terezinha do Progresso/SC

Odilson Vicente de Lima
Prefeito de Campo Erê/SC
Município CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

Leonice de Fatima Comin
CPF nº 991.321.509-97

Gilmar Fior de Medeiros
CPF nº 743.984.409-25

Visto da assessoria jurídica

MAIARA BOMBIERI
Assessora Jurídica
OAB/SC 54.823